

DEMIAN DE ASSIS SAMPAIO CAMPOS NERY

POVOS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA E AS  
DISCUSSÕES INTERNACIONAIS SOBRE O CLIMA

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de  
Especialista em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Orientadora: Ana Flávia Barros-Platiau

Brasília, 2012

## **RESUMO**

Com o advento das questões climáticas na agenda internacional dos Estados, emergem novos atores interessados em participar da governança, seja pelos impactos também sofridos por populações, como as indígenas, seja pelas oportunidades que se apresentam para efetivação de direitos adquiridos.

Nesse sentido, este trabalho busca da seguinte questão: como se dá a participação dos povos indígenas da Amazônia brasileira nas discussões internacionais sobre mudanças climáticas. A hipótese é a de que, mesmo sem a participação oficial dos povos indígenas nas negociações para o regime internacional do clima, as redes de articulação e mobilização estabelecidas por esses povos, através de suas representações nacionais ou regionais, acaba por incidir sobre os encaminhamentos de políticas e programas para o clima que os tocam.

O presente trabalho está dividido em três partes: a primeira trata do conceito de atores não-estatais com o intuito de abrigar as redes de articulação e mobilização estabelecidas pelos povos indígenas. A segunda apresenta as relações entre mudanças climáticas - seus impactos e oportunidades – e os povos indígenas, especialmente considerando o potencial de preservação das florestas dentro de seus territórios. Por fim, são apresentadas características da participação dos povos indígenas da Amazônia brasileira nas discussões internacionais sobre o clima e alguns indicadores (programas e políticas) da incidência dos mesmos no regime do clima.

## **ABSTRACT**

From the recent focus on climate change issues by the States and the international community, emerging stakeholders are interested in participating in governance since they are being affected by impacts and mitigation policies. Indigenous peoples are some of these groups who face this new picture looking forward for opportunities, specially if considered the potential enforcement for acquired rights.

This paper intends to realize how the participation of indigenous peoples from Brazilian Amazon in the international discussions on climate change is built. The present hypothesis suggests that even without official participation of indigenous peoples in the international negotiations on climate, these people's established networking - through their national or regional representations - ultimately improves and affects on the referral of policies and programs for the climate that touch these groups.

This work is divided into three parts: the first deals with the concept of non-state actors in order to house the networking established by indigenous peoples. The second shows the relationship between climate change - impacts and opportunities - and indigenous peoples, especially considering the potential for preservation of forests within their territories. Finally are presented some characteristics of the participation of indigenous peoples in the Brazilian Amazon in international discussions on climate and some indicators (policies and programs) that suggest their incidence on international climate regime.

## SUMÁRIO

Introdução .....	4
O sistema internacional por nível de análise e atores não-estatais.....	8
Mudanças climáticas e povos indígenas .....	12
Povos indígenas da amazônia brasileira e as discussões internacionais sobre o clima .....	16
Conclusão .....	22
Refências bibliográficas .....	23
Anexos.....	26

## INTRODUÇÃO

Os manuais de Relações Internacionais e os principais autores que analisam a participação de atores não-estatais<sup>1</sup> (ANE) na política internacional (Rosenau, entre outros) concentraram suas respectivas análises em atores do mercado (empresas, especuladores, etc.) e da sociedade civil organizada (organizações não-governamentais, fundações, associações...). Porém, talvez não imaginassem que as redes (*transnational advocacy networks*<sup>2</sup> de Keck e Sikkink) chegariam tão rapidamente a mobilizar os povos indígenas<sup>3</sup>, especialmente nas discussões ambientais e, mais recentemente, sobre mudanças climáticas<sup>4</sup>. Decorre daí o interesse do presente trabalho: a participação dos povos indígenas da Amazônia brasileira, especialmente através de suas redes de articulação e mobilização, nas discussões internacionais sobre mudanças climáticas até 2012, ano de realização da Rio+20<sup>5</sup>.

---

<sup>1</sup> “Definidos como atores do segundo e terceiro setores (mercado e sociedade), emergente, novos, ou mais amplamente como membros da sociedade civil organizada, ou até da sociedade civil global (Wapner, 1997), eles representam, em fato, uma miríade de atores que compete diretamente com os Estados soberanos por recursos de poder (Strange, 1997).” (PLATIAU, A. “Atores Não-Estatais em Regimes Internacionais Ambientais: turbulência ou governança global?” In: Carvalho, M. I. V. de; Santos, M. H. de C. (orgs.), “O Século 21 no Brasil e no Mundo”, São Paulo, EDUSC, 2006, pp. 209-236.)

<sup>2</sup> “A transnational advocacy network includes those actors working internationally on an issue, who are bound together by shared values, a common discourse, and dense exchange of information and services”. (KECK, Margaret E. & Kathryn SIKKINK. “Transnational Advocacy Networks in the Movement Society.” In: MEYER, David e Sidney TARROW, “The Social Movement Society: Contentious Politics for a New Century”. New York, 1999. pp. 217-238.)

<sup>3</sup> De acordo com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, o termo aplica-se àqueles descendentes de populações que habitava, o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas. (Convenção nº 169 da OIT, Genebra, 1989).

<sup>4</sup> A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima a define por uma mudança de clima que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a composição da atmosfera mundial e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática, Nova Iorque, 1992).

<sup>5</sup> A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, visa o engajamento dos líderes mundiais com o desenvolvimento sustentável do planeta, vinte anos após a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92).

Atualmente, percebe-se uma maior participação de diversas populações tradicionais na busca por governança global<sup>6</sup>, principalmente com o apoio de representações, parceiros e apoiadores (redes de Keck e Sikkink). Logo, uma pergunta central é: qual a efetividade da participação dos povos indígenas da Amazônia brasileira e suas redes de articulação no âmbito do regime internacional<sup>7</sup> do clima. Esta é a principal pergunta que a pesquisa almeja responder, a partir de uma análise das motivações, estratégias, eventos e soluções propostas nos últimos anos.

É notada a formação de fóruns e associações transnacionais para a ocorrência de tais discussões, como o Fórum Internacional dos Povos Indígenas sobre a Mudança Climática (IIPFCC) e o grupo Cáucus Indígena, interessados nas discussões sobre o clima e soluções já propostas como o mecanismo de redução das emissões por desmatamento e degradação (REDD). No entanto, essas instâncias atuam apenas na elaboração de proposições e manifestos a serem apreciados nas Conferências da Partes<sup>8</sup> (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima<sup>9</sup> (UNFCCC), pressionando líderes de governo em suas decisões para o regime internacional do clima.

Neste sentido, a principal hipótese de pesquisa é que as populações indígenas, assim como outros atores não-estatais, apesar de não possuírem assento ou voto nas arenas oficiais de decisão, são cada vez mais influentes através de suas redes de articulação e pressão política, de forma a sensibilizarem e influenciarem o regime internacional do clima.

---

<sup>6</sup> “O conceito de governança global tem sido analisado com vistas a trazer respostas sobre a influência de atores não-estatais, tanto na política como no direito internacionais. O conceito será explorado no próximo capítulo.

<sup>7</sup> O conceito clássico de regime internacional é o de Krasner (1981): “princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão em torno do qual as expectativas dos atores convergem numa determinada área”. No entanto, autores como Young (2001), Dimitrov (2005) e Sprinz (2005) notaram a importância na caracterização de um regime a partir da notação da própria efetividade do mesmo. (CARVALHO, F. “A posição brasileira nas negociações internacionais sobre floresta e clima (1997-2010). UnB/IRel, Brasília, 2010).

<sup>8</sup> Órgão supremo e deliberativo da UNFCCC com reuniões anuais desde 1995.

<sup>9</sup> Adotada em maio de 1992, tem por objetivo a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera num nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático. Esse nível deverá ser alcançado num prazo suficiente que permita aos ecossistemas adaptarem-se naturalmente à mudança do clima, que assegure que a produção de alimentos não seja ameaçada e que permita ao desenvolvimento econômico prosseguir de maneira sustentável.

Para a realização da abordagem, este trabalho utiliza-se de pesquisa documental, especialmente sobre a participação de atores não-estatais (ANE) na política internacional, além de literatura acerca das mudanças climáticas e seu regime internacional. No entanto, a produção nacional tem fins mais educativos do que analíticos, notada alguma oferta de cartilhas voltadas para a conscientização dessas populações sobre a importância das mudanças climáticas e de suas discussões no âmbito internacional, seus impactos e desafios. Muitas são resultados de capacitações e estudos dirigidos às lideranças indígenas, claramente orientadas às discussões sobre propostas para redução de emissões por desmatamento e degradação de florestas, como o mecanismo REDD.

Metodologicamente este trabalho toma por nível de análise o sistema internacional. Com esta opção, limita-se o Estado à condição de ator homogêneo, desconsiderando a influência de diferentes agentes domésticos não necessariamente convergentes em seus pleitos e pressões políticas e sociais. Desta forma, aqui serão consideradas as políticas externas dos países expressas nas COP da UNFCCC. Mais ainda, os Estados, mesmo que divergentes e em situação eventualmente conflituosa e discordante no âmbito das negociações oficiais do clima, serão considerados como grupo homogêneo, dado o objetivo desta abordagem para a notação da situação conflituosa com os ANE em geral.

Da mesma forma, os próprios ANE de interesse nesta pesquisa (povos indígenas e suas redes de articulação e apoio) são tratados como grupo homogêneo, apesar de os mesmos serem certamente passíveis de descortinação através de qualquer esforço micro analítico. O que pretende este trabalho, com a homogeneização dos atores de interesse por um claro determinismo social e político (reconhecidamente característico em abordagens do sistema internacional), é a polarização da questão e a atenção aos efeitos da falta de consideração e governança dos ANE no regime do clima.

Outra opção metodológica para a análise da participação dos ANE nas discussões internacionais sobre o clima é o método dedutivo, onde a revisão bibliográfica de literatura sobre o sistema internacional e, mais recentemente, sobre o papel de ANE em relações internacionais, é fundamental para a caracterização dos

processos de participação e desafios desses atores frente às negociações e decisões realizadas pelos Estados.

Complementarmente foram realizadas entrevistas com representantes dos povos indígenas, como lideranças vinculadas a organizações no Brasil e na Bacia Amazônica (com atuações e representatividades locais e, até mesmo, internacionais).

Para fins de organização do trabalho, o mesmo está dividido em três partes. A primeira, a seguir, trata da opção pelo sistema internacional como nível de análise para então lidar com o conceito de atores não-estatais, consideravelmente discutido por autores da política internacional. Em seguida, será determinada a relação entre povos indígenas e mudanças climáticas, desde suas vulnerabilidades à relevância dos mesmos para as ações de mitigação frente aos impactos das mesmas sobre o planeta. Por fim, será discutida a participação dos povos indígenas, através de suas representações, articulações e mobilizações, nas discussões internacionais sobre o clima, onde espera-se verificar a incidência dos mesmos para confirmar a hipótese proposta.



## O SISTEMA INTERNACIONAL POR NÍVEL DE ANÁLISE E ATORES NÃO-ESTATAIS

Uma opção nem sempre fácil, porém necessária em qualquer esforço de pesquisa, especialmente em Relações Internacionais, refere-se ao nível de análise. Dependendo do objeto e outras intenções para a pesquisa, abordagens macro ou micro podem se apresentar como mais viáveis, considerando o foco e o interesse de trabalho. Como prevê Singer “[...] *The observer may choose to focus upon the parts or upon the whole, upon the components or upon the system*” (1961: 77).

Nesse sentido, e considerando os níveis de análise mais exercitados no estudo das Relações Internacionais, o sistema internacional parece o mais adequado para uma compreensão mais ampla do regime internacional do clima, seus atores e dinâmicas. Fazendo uso do sistema internacional por nível de análise, podemos estudar os padrões de interação que o sistema revela como um todo, permitindo ao observador uma perspectiva que exagera o impacto do sistema em relação aos atores nacionais. Com esta opção, é tomado um maior grau de uniformidade entre os códigos operacionais das políticas externas dos atores nacionais envolvidos<sup>10</sup>.

Pesquisando através “dos óculos” do sistema internacional também é possível notar a estrutura hierárquica que compõe o regime do clima, já que apenas os Estados atuam oficialmente nas negociações internacionais, mas onde há grande esforço por parte de ANE em fazerem-se consultados, ouvidos e legitimados. Na perspectiva dos Estados, para este trabalho, a análise está centrada na lógica da territorialidade, soberania nacional e independência em relação a outros Estados nacionais. Complementarmente, nesta abordagem, o sistema internacional apresenta-se como anárquico enquanto formado por entidades autônomas, não submetidas a uma autoridade maior e central, o que dificulta os encaminhamentos, mas demanda por esforços de cooperação e negociação entre as partes.

O próprio conceito de soberania, especialmente no âmbito das discussões internacionais sobre mudanças climáticas, sofre questionamentos, notados os

---

<sup>10</sup> SINGER, J. “The Level-of-Analysis Problem in International Relations”. In: World Politics, Vol. 14, N. 1, The International System: Theoretical Essays. Oct. 1961, p. 77-92.

aspectos de transnacionalidade e interdependência global da temática, sem falar em sua urgência, dados os impactos das mudanças climáticas para o futuro de todo o planeta para além de fronteiras e limites políticos. Ainda, os próprios ANE - no caso dos povos indígenas, através de suas redes de mobilização e articulação – enfrentam questionamentos sobre a titularidade de seus territórios (p. ex., as florestas e seus estoques de carbono) frente propostas de mercado para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa<sup>11</sup> (GEE) na atmosfera.

Desafios como governança<sup>12</sup> também são enfrentados na arena do regime do clima, com os ANE lutando por maior autonomia doméstica sobre seus territórios, assim como pela garantia de seus direitos conquistados, como no caso dos povos indígenas e os marcos legais internacionais que visam sua proteção (Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho e Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas). Paralelamente, os Estados lidam com controvérsias como a busca por responsabilização comum porém diferenciada sobre os efeitos antrópicos no clima, com a busca por maior comprometimento por parte de nações historicamente mais poluidoras e emissoras de GEE.

No enfoque proposto para esta pesquisa, voltada para a análise da participação dos povos indígenas da Amazônia brasileira nas discussões internacionais sobre o clima, , através de suas redes de mobilização e articulação, a opção pelo sistema internacional favorece a apreciação dos esforços internacionais desse ANE em relação às negociações no âmbito da UNFCCC.

Preocupados com salvaguardas que garantam as integridades territoriais e culturais, entre outras (segurança alimentar, governança e saúde), diante de decisões internacionais que afetem o modo de viver tradicional dessas populações, é notado incremento de articulações internacionais, regionais ou até globais, voltadas a pressionar os Estados e as decisões que integram o regime do clima.

---

<sup>11</sup> Constituintes gasosos da atmosfera, naturais e antrópicos, que absorvem e reemitem radiação infravermelha (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática, Nova Iorque, 1992).

<sup>12</sup> Para James Rosenau (2000), a governança demonstra a existência de regras, a todos os níveis da atividade humana, cujas finalidades são controladas para terem um efeito internacional. Essa abordagem defende que os indivíduos são capazes de se organizar para resolverem problemas comuns, por meio de mecanismos interativos de decisão, que constituem a “governança sem governo” a partir de uma iniciativa comum tomada sob consenso. (PLATIAU, A. “Novos Atores, Governança Global e o Direito Internacional Ambiental”. In: Revista “Meio Ambiente”. Coleção Grandes Eventos, Volume I, Brasília, ESMPU, 2004, p. 11-22).

Com a ferramenta analítica definida e suas implicações básicas apresentadas, urge nova questão: como então caracterizar os atores não-estatais?

Definidos como membros do segundo e terceiro setores da sociedade, os atores não-estatais (ANE) são conhecidos por competirem diretamente com os Estados soberanos por recursos de poder, mesmo nem sempre possuindo personalidade jurídica (Barros-Platiau, 2005). De acordo com o *Dictionnaire del Relations Internationales* “são todas as entidades cujas ações transfronteiriças afetam a distribuição de recursos e a definição de valores em escala planetária”<sup>13</sup>.

Assim, de acordo com Barros-Platiau, “a definição de atores não-estatais é muito ampla” (2005: 210), mas algumas considerações justificam a existência e atuação dos mesmos. A primeira refere-se à constatação de que o Estado não daria mais conta de garantir sozinho o bem-estar e a defesa dos interesses de sua população, mesmo em âmbito internacional. Seja pela diversidade de interesses internos, seja pelos impactos que os recursos econômicos e interesses estratégicos por sobre as políticas externas dos Estados, os ANE surgem para dar voz a interesses não contemplados. E ainda, a própria democratização da participação da sociedade civil organizada em muitos Estados, tem permitido a emergência de atores não-estatais no espaço político internacional.

A mobilização de ANE, especialmente em temáticas ambientais, é cada vez maior, incrementada financeiramente e mais atuante, como é o caso de organizações não-governamentais (ONGs). No entanto, é esperada competência por parte das mesmas que lhes garanta reconhecimento social e certa legitimidade (Barros-Platiau, 2005: 214-215). Por fim, são vistos como praticantes da chamada diplomacia não-governamental, já que o sistema internacional e o direito tendem à participação ampliada de atores internacionais<sup>14</sup>.

Daí deriva a atual primazia pela governança, onde os processos de tomada de decisão são ampliados aos ANE. Nesse sentido, como bem lembra Barros-Platiau, “o conceito de governança tornou-se objeto de estudo das relações internacionais, usado

---

<sup>13</sup> SMOUTS, Marie-Claude; BATTISTELLA, Dario; VENESSION, Pascal *Dictionnaire des Relations Internationales*, Paris: Dalloz, 2003, p. 238-239.

<sup>14</sup> VARELLA, M. “Le rôle des ONG dans la construction du droit international de l’environnement”, *Journal du Droit International*, Paris, janvier-mars/2005, p. 41-76.

notadamente para demonstrar a crescente interação entre atores estatais e não-estatais” (2005: 220).

Paralelamente, não são poucas as críticas à legitimidade atribuída aos ANE. Por diversas vezes, os estatutos jurídicos que as institucionalizam são de natureza nacional ou regional. Desta forma, é no mínimo polêmica a pretensão em atribuir competências decisórias internacionais aos mesmos já que legitimidade e representação são atributos contestáveis. Reforça a afirmação o fato de os povos indígenas e suas redes não possuem personalidade jurídica no âmbito do direito internacional.

Adicionalmente, é notada uma crise de representatividade expressa no auto-reconhecimento promulgado pelas mesmas, ou seja, não são claros os limites de representatividade, até porque tais redes são transnacionais enquanto que as populações indígenas podem ser apenas locais ou nacionais.

No entanto, ocupam espaço na arena internacional como imprescindíveis para a governança global. Apresentam-se como instrumentos de pressão contra os Estados e como representantes da opinião pública, mas não necessariamente contribuem para a realização de objetivos como democracia, diminuição da pobreza e desenvolvimento sustentável (Barros-Platiau, 2006).

## MUDANÇAS CLIMÁTICAS E POVOS INDÍGENAS

A temática de mudanças climáticas é um dos mais jovens temas com grande relevância na agenda internacional atual. Sua importância está principalmente justificada nos impactos ambientais, econômicos e sociais já percebidos na atualidade e projetados para as futuras gerações. Nesse sentido, praticamente todas as regiões e populações no globo serão ou já são impactadas pelos resultados do desequilíbrio na concentração de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera, causado reconhecida e majoritariamente por meio da ação humana.

Dado o desafio, a comunidade internacional tem buscado formas para reduzir a emissão de GEE na atmosfera, como através do Protocolo de Quito (1997)<sup>15</sup> que propôs um regime de metas para a redução de emissão de GEE até 2012 por países tidos por industrializados, oferecendo mecanismos de mercado que viabilizariam o alcance das metas propostas<sup>16</sup>.

O Brasil já assumiu a necessidade de limitar suas emissões até 2020. Em 2009, anunciou a redução entre 36,1% e 38,9% com base nas emissões de 2005 e sancionou lei que estabeleceu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)<sup>17</sup>. No entanto, cerca de 20% das emissões globais de GEE e mais 70% das emissões brasileiras derivam de desmatamento e degradação florestal, um grande desafio para o país. Assim, a Amazônia teve sua importância incrementada, já que é a maior floresta tropical do planeta e a mais ameaçada por atividades relacionadas ao desmatamento.

Paralelamente, a Amazônia é hoje um grande foco de desenvolvimento econômico pelo governo brasileiro, abrigando programas volumosos de investimento como ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), voltado para a execução de grandes empreendimentos como rodovias intercontinentais e hidroelétricas.

---

<sup>15</sup> O Brasil ratificou o Protocolo em 2002, mas o mesmo somente entrou em vigor em 2005.

<sup>16</sup> Durante a COP-17, em Durban, ficou decidido que os termos da nova fase do Protocolo de Quioto serão discutidos na COP-18, no Catar. Em Durban, houve o comprometimento de que os países desenvolvidos adotarão metas de redução de emissões de GEE, mas somente em 2015 será firmado tratado com metas obrigatórias até 2020.

<sup>17</sup> Lei n. 12,187/2009.

Também na Amazônia brasileira, encontram-se algumas das populações mais sensíveis aos impactos negativos de mudanças do clima, seja por sua direta relação com recursos naturais sensibilizados por tais alterações atmosféricas (rios, biodiversidade, cobertura florestal e consequente oferta de alimentos), seja pelo longo histórico de falta de atenção das autoridades à incorporação e efetivação de seus direitos fundamentais reconhecidos, como saúde e bem-estar. Esse é o caso dos povos indígenas, populações historicamente discriminadas, ignoradas e rechaçadas pelas sociedades dominantes ou hegemônicas, quando não exterminadas.

No território brasileiro, os povos indígenas eram estimados em aproximadamente 5 milhões<sup>18</sup> à época da chegada dos primeiros invasores, ainda no séc. XVI. Em 2010, graças a esforços políticos e institucionais e o consequente desenvolvimento de políticas públicas para a proteção desses povos, contabilizou-se por volta de 817 mil indivíduos<sup>19</sup>. Apesar de frequentemente limitadas ou inadequadas, as políticas públicas brasileiras para os povos indígenas tem sido aprimoradas e sua efetivação pleiteada, com a atuação de diversas associações, instituições governamentais e não-governamentais, além de apoiadores e financiadores nacionais e internacionais interessados na proteção desses povos.

Com o advento das discussões sobre mudanças climáticas, novas ameaças apresentaram-se aos povos indígenas no Brasil. Se a ação antrópica desenvolvimentista e de consumo não-sustentáveis já tocava seus territórios e recursos naturais - como o impacto sobre rios, pressão do entorno, escassez de caça e pesca, além da chegada de novas doenças para as quais os mesmos não haviam desenvolvido imunidade - mais recentemente, com os efeitos negativos da mudança do clima, os povos indígenas no Brasil notam o incremento de ameaças já conhecidas e a emergência de novas, como mudanças no calendário de chuvas e, conseqüentemente, caça, pesca e coleta, além da afetação sobre a disponibilidade de recursos hídricos, com o aumento e intensificação de períodos de estiagem.

Paralelamente, cerca de 25% da Amazônia brasileira está dentro de terras indígenas, oficialmente demarcados ou não. Adicionalmente, o desmatamento histórico acumulado no interior das terras indígenas na Amazônia corresponde a

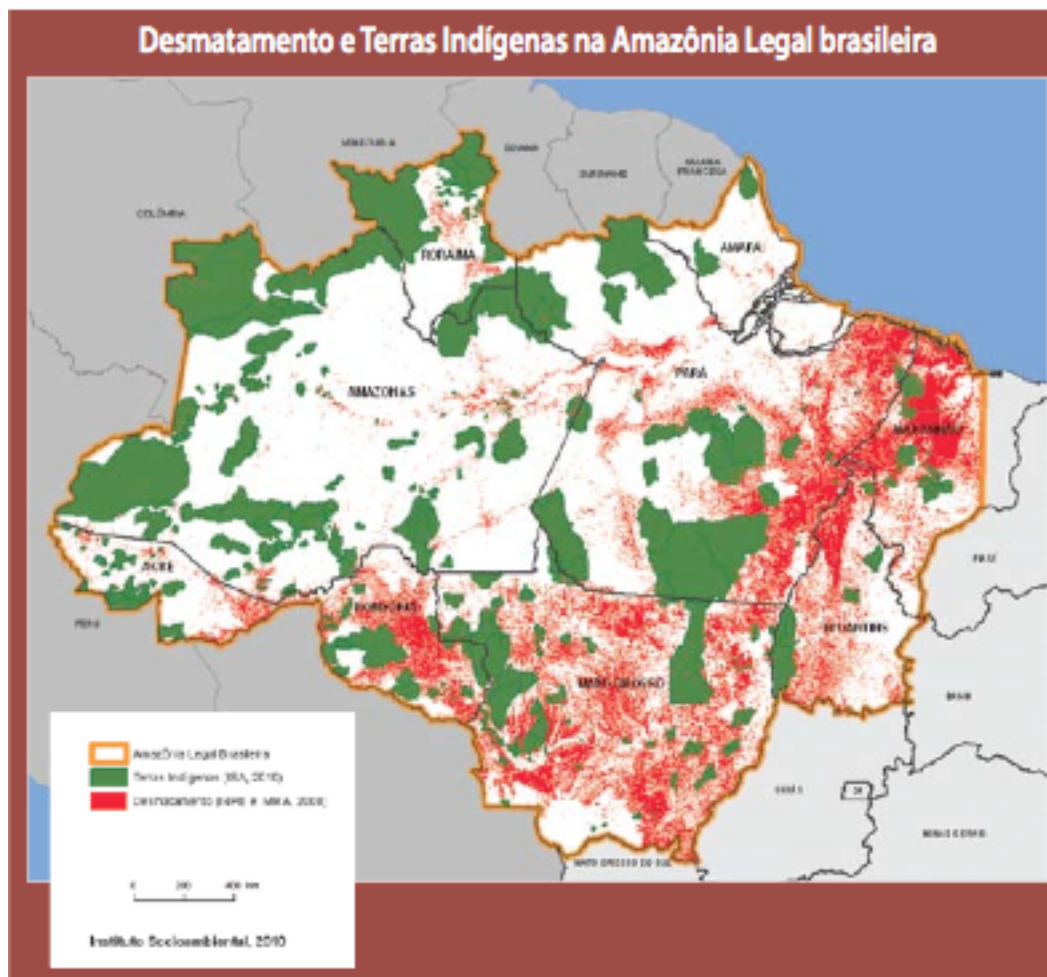
---

<sup>18</sup> RIBEIRO, D. O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil. São Paulo, Cia. das Letras, 1995.

<sup>19</sup> Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística (IBGE). “Censo Demográfico 2010”, Brasília, 2011.

menos de 2% de sua extensão, sendo essas áreas geralmente utilizadas para a ocupação e sustentabilidade das comunidades, como roças e aldeamentos<sup>20</sup>.

Figura 1: Mapa “Desmatamento e Terras Indígenas na Amazônia Legal brasileira”.



Fonte: Instituto Socioambiental, 2010. (Disponível em “Desmatamento evitado (REDD) e povos indígenas: experiências, desafios e oportunidades no contexto amazônico”, 2010: 13).

No mapa acima é possível verificar (em vermelho) o chamado “arco do desmatamento” que atinge a região e especialmente as terras indígenas demarcadas (limitadas em verde).

Apenas com as informações básicas supracitadas, sendo que ela não dão conta de toda a biodiversidade e a prestação de serviços ambientais por estes territórios prestados e suas populações, como água potável, regulação do regime de

<sup>20</sup> Instituto Socioambiental e Forest Trends – “Desmatamento Evitado (REDD) e Povos Indígenas: experiências, desafios e oportunidades no contexto amazônico”, São Paulo, 2010.

chuvas, entre outros fundamentais para a manutenção da vida na região e em outras parte do planeta, já é possível mensurar a importância da proteção das terras indígenas como ação para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas, inclusive em termos de emissões de GEE. Isso porque a eventual destruição completa da floresta implicaria num incremento ainda maior de gases de efeito estufa na atmosfera, alterando ainda mais o clima.



## **POVOS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA E AS DISCUSSÕES INTERNACIONAIS SOBRE O CLIMA**

A luta dos povos indígenas no Brasil, suas representações, parceiros e apoiadores, pelo reconhecimento e efetiva implementação de seus direitos fundamentais é de longa data. Notada a íntima relação entre suas existências e seus territórios, as discussões em pauta sempre pleitearam a proteção do meio ambiente com vistas às suas sobrevivências e reprodução: temas como proteção das florestas, da biodiversidade, saúde, entre outros.

Mas há especificidades na discussão sobre clima que instigaram nova atenção por parte dos povos indígenas no Brasil, tanto no plano das ameaças quanto numa perspectiva de oportunidades. Algumas ameaças são velhas conhecidas dessas populações e já foram apresentadas anteriormente. Outras, mais recentes, reforçam as primeiras direta ou indiretamente, mas também surpreendem com novos impactos. Um exemplo latente é o crescimento de áreas para a monocultura agrícola com vistas à produção de *commodities* para o mercado energético sem o uso de fontes fósseis, principais emissores de GEE na atmosfera. Essas grandes extensões para o plantio de cana-de-açúcar e soja, por exemplo, estão comprometendo ainda mais a saúde dos rios dos quais as populações indígenas são totalmente dependentes, e pressionando seus territórios.

Paralelamente, as discussões internacionais sobre mudanças climáticas oferecem aos povos indígenas no Brasil novo fôlego à luta por seus direitos, já que o reforço e a emergência de ameaças aos seus modos de vida, além de soluções propostas para a mitigação das emissões de GEE na atmosfera - especialmente aquelas apoiadas em mecanismos contra o desmatamento e degradação florestas, manejo sustentável das mesmas e aumento dos estoques de carbono (conhecidos por REDD+) vêm por instigar a participação dessas populações em tal agenda.

Apesar de até recentemente não haver consideração formal dos povos indígenas e outras populações tradicionais nas discussões sobre o clima, a participação povos indígenas da Amazônia brasileira e da bacia amazônica faz-se notar através da articulação e mobilização junto à UNFCCC, e da participação

efetiva no Conselho Normativo da UN-REDD (iniciativa colaborativa das Nações Unidas para a redução de emissões por desmatamento e degradação florestal (REDD)).

Além da criação e fortalecimento de organizações e mobilizações indígenas para discussões sobre o clima, mais recentemente foi instituído o Fórum Internacional dos Povos Indígenas sobre a Mudança Climática (IIPFC) responsável por manifesto durante a Convenção das Partes da UNFCCC realizada em Copenhague (Dinamarca) em 2009 (COP-15) reafirmando a importância da participação dos povos indígenas nas discussões sobre mudanças climáticas dada a ancestral proteção à natureza realizada por essas populações, sua vulnerabilidade e a importância do reconhecimento e aplicação de seus direitos junto às estratégias de mitigação das emissões de GEE na atmosfera, mais especificamente no que se refere a florestas<sup>21</sup>.

A cada dia, as redes dos povos indígenas da Amazônia brasileira e da bacia amazônica incrementam seus esforços na busca por maior participação nas discussões sobre o clima. Promovem encontros, estabelecem estratégias e redes de articulação nacionais e internacionais. Captam recursos, desenvolvem projetos e estabelecem guias e sugestões para o aprimoramento das estratégias internacionais derivadas das discussões sobre mudanças climáticas. O histórico desta participação está pautado em manifestos pela consideração de causas indígenas globais, como a proteção de direitos adquiridos e demanda pela participação indígena nas discussões sobre o clima.

Um aspecto recorrentemente abordado pelas mobilizações indígenas internacionais questiona a “redução” das florestas em termos de emissões de GEE e a “commoditização”<sup>22</sup> das florestas. Em 2000, durante a COP-6 nos Países Baixos, o IIPFC encaminhou para apreciação dos negociadores internacionais a Declaração de Hague questionando a abordagem reducionista e mercantilista por sobre as florestas.

---

<sup>21</sup> Disponível em Anexos.

<sup>22</sup> Termo cada vez mais recorrente na mídia não especializada para tratar, “em tempos de globalização, de sociedade centrada na mercadoria e no incentivo ao consumo, [quando] o capital começa a perceber o meio ambiente como uma commodity.: (PIMENTA, A. “Empresas madeireiras com certificação florestal e marketing verde: estratégias comunicacionais do grupo Cikel”. UFPA, Belém: 2008).

“Earth is our Mother. Our special relationship with Earth as stewards, as holders of indigenous knowledge cannot be set aside. Our special relationship with her has allowed us to develop for millennia a particular knowledge of the environment that is the foundation of our lifestyles, institutions, spirituality and world view. Therefore, in our philosophies, the Earth is not a commodity, but a sacred space that the Creator has entrusted to us to care for her, this home where all beings live.”<sup>23</sup>

Preocupações desse tipo, além de outras alicerçadas na visão e modo de vida holístico dos povos indígenas pelo mundo, são as bases para o enfrentamento paradigmático em relações às orientações ocidentais por sobre o meio ambiente. Mas para além do discurso, como estão organizados os povos indígenas da Amazônia brasileira para que incidam sobre as negociações internacionais para o clima?

Na bacia amazônica, a principal mobilização para a participação dos povos indígenas nas discussões internacionais sobre o clima está concentrada na Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica – COICA. Formada por organizações representantes de nove países amazônicos, entre o Brasil, a COICA articula seus interesses e mobilização com outras organizações indígenas regionais de outros continentes, como a TEBTEBBA<sup>24</sup>, da Ásia.

No Brasil, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB e a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB são as principais redes de articulação e mobilização regionais, mantendo representantes, através de apoio da Fundação Nacional do Índio e outros parceiros não-governamentais, em alguns dos eventos mais importantes da agenda de discussões sobre o clima, a exemplo das COP<sup>25</sup>.

Apesar das dificuldades internas de representatividade dessas organizações, dada a diversidade de povos que buscam representar e a falta de convergência plena em assuntos de interesse interno ou nacional, organizações como a COIAB e COICA são incentivadas por seus parceiros (governamentais ou não) a acompanharem e se articularem com outras redes transnacionais de articulação.

---

<sup>23</sup> IIPFC – “Hague Declaration”, UNFCCC (COP-6), Netherlands, 2000. Section 11: Considerations, Paragraph 1.

<sup>24</sup> Centro Internacional dos Povos Indígenas para Pesquisa Política e Educação estabelecido em 1996 que mantém status consultivo especial no Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC).

<sup>25</sup> Em anexo está disponível o texto do Documento Referência da delegação indígena na COP-17.

As experiências de contato e mobilização com outras redes oferecem o reconhecimento de problemas comuns aos diferentes grupos, constituindo uma suposta massa mais homogênea de pressão às negociações internacionais oficiais, a exemplo das COP da UNFCCC. Tal perspectiva pode ser percebida nas palavras de Sonia Guajajara, vice-coordenadora da COIAB e uma das principais lideranças indígenas brasileiras nas COP:

“[...] Nós temos conseguido fazer algumas articulações políticas interessantes... Juntar todo mundo: apoiadores, financiadores, pessoas que comungam dessa causa indígena; dessa causa ambiental que é [a] causa nossa também. Então nós temos conseguido dar visibilidade pra COIAB; no caso também pra Amazônia que é nossa área de abrangência. Mas nós precisamos melhorar essa participação com os povos indígenas do Brasil. [...] Não todos, mas representantes das diversas regiões do Brasil porque a questão da mudança climática não é uma coisa que está na Amazônia ou uma coisa que está em uma determinada região, mas é um problema que abrange o país inteiro; o mundo todo. E, de fato, a gente tem de melhorar a nossa participação [...] também com os povos indígenas de outros continentes; ter um relacionamento com os povos indígenas do mundo. [...] Todo país tem sua realidade, cada um tem suas especificidades, mas a participação do Brasil é muito importante nesse momento em que o Brasil está assumindo metas ambiciosas, propostas pra redução desses efeitos [climáticos].”<sup>26</sup>

Sonia menciona também a importância do Círculo Indígena, “espaço para os povos indígenas se reunirem [...] e tentarem, ao menos, aproximarem conceitos e posicionamentos”.

No entanto, para Sonia, a principal função dos representantes indígenas da Amazônia brasileira nas COP, é levar informação diferenciada ao público participante:

“[...] A gente conseguiu reunir [e] pautar a nossa situação de Brasil; de como na prática essa questão dos investimentos do PAC [e] como que isso conecta

---

<sup>26</sup> Entrevista realizada em fevereiro de 2012 na sede da APIB, em Brasília.

com os efeitos das mudanças climáticas. Sendo que, no Brasil, se discute a meta de redução do desmatamento e, na prática, acontecem muitos empreendimentos que são totalmente contrários a isso. É muito contraditório isso! [...] Então a gente tem feito o contraponto dessa posição do Brasil na COP. [...] Nós participamos de conferências de imprensa, de *side events*, que são eventos paralelos... [E] a gente tem realmente participado de mesas importantes; redes de diálogos pra poder colocar a posição indígena.

A experiência de intercâmbio e mobilização com outros povos e organizações, através das redes transnacionais de articulação, constituídas diante do regime internacional do clima, tem oferecido às redes nacionais o aprimoramento de seus discursos e pressão, tanto sobre seus Estados de origem, quanto sobre o sistema internacional como um todo.

O fortalecimento dessas redes, mesmo sem o pleno respaldo e legitimidade das organizações e comunidades de base, tem permitido maior incidência dos povos indígenas da Amazônia brasileira no regime internacional do clima. A visibilidade conquistada pelos mesmos já pode ser aferida pelo surgimento de programas e políticas oficiais dedicadas às populações indígenas na Amazônia, como o Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Locais, integrante do Fundo de Investimento em Clima, um dos fundos do Fundo de Investimento Climático criado por 40 países industrializados e gerido por organizações financeiras multilaterais como o Banco Mundial.

A incidência indígena no regime do clima também pode ser percebido pela atenção de determinados programas como o UN-REDD, ao direito dos povos indígenas à consulta livre, prévia e informada, prevista pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2002 e promulgada em 2003. Adicionalmente, o mesmo programa da ONU está elaborando salvaguardas aos povos indígenas em relação a projetos e programas voltados para a redução e emissões causadas por degradação e desmatamento.

Internamente, mais especificamente no Brasil, também é possível perceber resultados da incidência dos povos indígenas nas discussões internacionais sobre o clima, com maior esforço do Estado - inclusive por força da atenção dedicada por instâncias internacionais como a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a

Organização Internacional do Trabalho (OIT) - ao diálogo e à regulamentação de direitos adquiridos, como o processo, recém iniciado, de regulamentação de Convenção 169 da OIT no que tange o direito à consulta livre, prévia e informada<sup>27</sup>.

---

<sup>27</sup> A Secretaria Geral da Presidência da República e o Ministério das Relações Exteriores baixaram, em 27 de janeiro de 2012, portaria instituindo um Grupo Interministerial para estudar, avaliar e apresentar proposta de regulamentação da Convenção 169 da OIT no que tange aos procedimentos de consulta prévia. (Disponível em: <http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=2&pagina=3&data=30/01/2012>)

## CONCLUSÃO

A partir da noção de atores não-estatais, mesmo considerando as limitações típicas de representatividade e legitimidade associadas aos mesmos, foi possível a verificação e básica apresentação acerca da participação dos povos indígenas da Amazônia brasileira, através de suas redes de articulação e mobilização, nas discussões internacionais sobre mudanças climáticas.

A principal questão proposta para este trabalho estava interessada na forma como se dá tal participação. A articulação estabelecida pelos ANE, no caso os povos indígenas, foi percebida como sensibilizadora e influenciadora das políticas e programas para o clima, o que confirma a incidência dos pleitos e mobilizações desses povos no regime internacional e, conseqüentemente, nos próprios Estados.

Assim, a hipótese de incidência dos povos indígenas no regime internacional do clima, mesmo que de forma não-oficial foi corroborada pelos programas e salvaguardas em processo de elaboração para que sejam contemplados os pleitos defendidos por esse povos em suas participações nas discussões internacionais sobre o clima.

Os ANE aqui abordados, cada vez mais organizados e atuantes nas discussões internacionais sobre mudanças climáticas, reforçam suas articulações no pleito pela garantia e proteção de seus direitos adquiridos, assim como são reconhecidos nacional e internacionalmente em função de suas perspectivas holísticas e modo de vida tradicional.

## REFÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BADIE, B. “*Un monde sans souveraineté. Les Etats entre ruse et responsabilité*”. Paris: Fayard, 1999.
- BADIE, B. & SMOUTS, M-C. “*Le retournement du monde. Sociologia de la sene internationale*” Paris: Presses de la Foudation Nationale des Sciences Politiques & Dalloz, 1999.
- BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) “Política operacional sobre povos indígenas e estratégia para o desenvolvimento indígena”. Washington, 2006.
- BRASIL “Rio+20”. In: “Questão (ed. 958), 2010. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2010/01/06/rio-20>. Acesso em 16/9/2011.
- CENAMO, M., PAVAN, M, BARROS, A., CARVALHO, F. “Guia sobre Projetos de REDD+ na América Latina”. Manaus: TNC/Idesam, 2010.
- COIAB (Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira), CAFI (Centro Amazônico de Formação Indígena). “Mudanças Climática e Povos Indígenas”. Manaus: COIAB, 2009.
- DE CARVALHO, F. “A posição brasileira nas negociações internacionais sobre floresta e clima (1997-2010). UnB/IRel, Brasília, 2010.
- FUNAI (Fundação Nacional do Índio). “Diálogos Interculturais: povos indígenas, mudanças climáticas e REDD”. Brasília, 2009.
- GONDON, G. “*Beyond Carbon: climate policies and indigenous rights*”. São Francisco: *International Forum on Globalization*, 2011.
- IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. “Censo Demográfico de 2010”. Brasília: IBGE, 2010.
- IPAM (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia). “ABC do Clima”. Disponível em: <http://www.ipam.org.br/abc/mudancas>. Acesso em 13/9/2011.



- IPAM (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia). “Perguntas e Respostas sobre Aquecimento Global”. Belém: IPAM, 2009.
- ISA (Instituto Socioambiental) & FOREST TRENDS. “Desmatamento Evitado (REDD) e Povos Indígenas: experiências, desafios e oportunidades no contexto amazônico”. São Paulo: 2010.
- KECK, M., & SIKKINK, K. (1998b). “*Transnational Advocacy Networks in the Movement Society.*” In: MEYER, D. & TARROW, S. (orgs.) “*The Social Movement Society: Contentious Politics for a New Century.*” Nova Iorque: Rowman and Littlefield, 1998. pp. 217-238.
- KRASNER, S. D. “*Structural Causes and regime consequences: regimes as intervening variables. International Organization*”. v. 36. p. 185-205. 1982.
- ONU (Organização das Nações Unidas) “Convenção n° 169 da OIT”. Genebra, 1989.
- \_\_\_\_\_ “Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática”. Nova Iorque, 1992.
- PIMENTA, A. “Empresas madeireiras com certificação florestal e marketing verde: estratégias comunicacionais do grupo Cikel”. Belém: IFPA, 2008.
- PLATIAU, A. “Atores Não-Estatais em Regimes Internacionais Ambientais: turbulência ou governança global?” In: Carvalho, M. I. V. de; Santos, M. H. de C. (orgs.), “O Século 21 no Brasil e no Mundo”, São Paulo, EDUSC, 2006, pp. 209-236.
- PLATIAU, A. “Novos Atores, Governança Global e o Direito Internacional Ambiental”. In: Revista “Meio Ambiente”. Coleção Grandes Eventos, Volume I, Brasília: ESMPU, 2004. pp. 11-22.
- RIBEIRO, D. O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- ROSENAU, J. “*Governance without Government: Order and Change in World Politics*”. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

SINGER, D. “*The Level-of-Analysis Problem in International Relations*”. In: *World Politics*, Vol. 14, No. 1, *The International System: theoretical essays*. 1961: 77-92.

TEBTEBBA FOUNDATION. “*Guide on Climate Change & Indigenous Peoples – Second Edition*”. Tebtebba Foundation. Philippines: 2009.

VIOLA, E., PLATIAU, A, LEIS, H. “Governança e segurança climática na América do Sul”. Brasília: 2007.

WORLD PEOPLE’S CONFERENCE ON CLIMATE CHANGE AND THE RIGHTS OF MOTHER EARTH. “*Peoples Agreement of Cochabamba*”. Cochabamba: 2010.

## **ANEXOS**

### **International Indigenous Peoples Forum On Climate Change (IIPFCC): Public Statement**

*Mother Earth is no longer in a period of climate change, but in climate crisis. ....Indigenous Peoples have a vital role in defending and healing Mother Earth. We uphold that the inherent rights of Indigenous Peoples ... must be fully respected in all decision-making processes and activities related to climate change.*

#### *The Anchorage Declaration 2009*

INDIGENOUS PEOPLES are supposed to be at the centre of all climate change debates. This is because they have lived with and protected nature for generations and are now the worst affected by climate change effects like floods, typhoons, drought, violent thunderstorms etc. They have least contributed to this global disaster. The full and effective participation of indigenous peoples, local communities and vulnerable groups is therefore the key to achieve a just and equitable outcome of the climate negotiations.

We hold inalienable collective rights over our lands, territories and resources. That is why we have maintained equilibrium between us and nature for centuries and are not responsible for climate change. Policies and actions that are being negotiated now like REDD for example, directly affect our ancestral lands, territories, oceans, waters, ice, flora, fauna and forests thereby also affecting the survival and livelihoods of over 370 million Indigenous Peoples all over the world.

Our concerns and views have not been seriously addressed in the climate negotiation processes, least of all those from indigenous women and youth. We reiterate the States' and whole UN system's obligations to uphold regional and international human rights commitments and standards, especially the UN Declaration on the

Rights of Indigenous Peoples (UNDRIP).

Our indigenous local strategies and priorities must be reflected in National Adaptation and Mitigation Action and National Adaptation Plans and strategies of Action , in the development and implementation of which we must participate fully and effectively. The distinct roles and responsibilities of indigenous women and youth, will need to be considered; underlining the importance of their inclusion in decision-making and planning processes.

Our rights to self-determination and free, prior and informed consent (FPIC) are the minimum standards to safeguard our rights. We have intrinsic contributions towards addressing the climate crisis, and renewing the relationships between humans and nature. For generations, we have managed ecosystems nurturing its integrity and complexity in sustainable and culturally diverse ways. Our customary resource management systems have proven to be ecologically sustainable, low carbon economies.

The climate crisis threatens our very survival, particularly forest-dependent, ice-dependent peoples, peoples in voluntary isolation, and the indigenous peoples of small island states and local communities. Addressing such vulnerabilities requires recognition, respect and strengthening of the traditional knowledge of indigenous peoples, and strengthening the resilience of ecosystems and Indigenous Peoples and local communities' capacities to adapt to climate change. Ecosystem-based adaptation based on holistic indigenous peoples' systems and rights can deliver significant social, cultural, spiritual and economic values to Indigenous Peoples and local communities as well as to the biodiversity of indigenous lands and territories. This should be considered with the full participation of indigenous peoples in the planning, design, implementation, monitoring and evaluation of these measures. The empowerment of Indigenous peoples and local communities is critical to successful adaptation strategies to climate change.

The recognition of our rights must be in accordance with international human rights

law and standards including the UNDRIP and ILO Convention 169, among other human rights instruments. If there is no full recognition and full protection for Indigenous peoples' rights, including the rights to resources, lands and territories, and there is no recognition and respect of our rights of free, prior and informed consent of the affected indigenous peoples, we will oppose REDD and REDD+ and carbon offsetting projects, including CDM projects.

We affirm our global unity and solidarity to realize the enjoyment of our collective rights and the recognition of our vision, indigenous knowledge and our contributions in solving the climate change crisis.

Disponível em:

[http://indigenouspeoplesissues.com/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2218:international-indigenous-peoples-forum-on-climate-change-iipfcc-public-statement&catid=65:indigenous-peoples-general&Itemid=92](http://indigenouspeoplesissues.com/index.php?option=com_content&view=article&id=2218:international-indigenous-peoples-forum-on-climate-change-iipfcc-public-statement&catid=65:indigenous-peoples-general&Itemid=92)

---

### **Documento Referência da Delegação Indígena Brasileira na COP-17**

"Somos os guardiões há muitos anos do nosso Brasil. Habitamos em cerca de 13% da extensão total do território brasileiro e temos um vasto conhecimento da nossa riqueza ambiental e sociocultural. A COP 17 é um momento no qual o mundo está olhando para problemas que o planeta está passando devido às mudanças climáticas. Nossos ancestrais já haviam alertado há muito tempo sobre a importância de manter uma relação de respeito com a terra e seus recursos naturais e o sobre o possível desequilíbrio da natureza com consequências para a humanidade. Devido aos ensinamentos indígenas, usos costumes e tradições, nossas terras têm ajudado a conservar um ambiente com qualidade. No entanto, outros fatores tem avançado além das terras indígenas, sendo necessária a implementação de nossos direitos e esforços conjuntos para frear a destruição da natureza, em particular sobre os efeitos da mudanças climáticas. Assim, considerando nossa realidade no Brasil, estamos trazendo a COP 17, as seguintes preocupações:

### 1. Nosso territórios

- Ameaça de retrocesso na forma de demarcação de terras indígenas, diluindo o poder do governo federal e aumentando o poder dos estados federados, assim como ameaça no Congresso Nacional de politizar a demarcação de terras indígenas;
- Demora em concluir a demarcação das terras indígenas torna a disputa extremamente violenta gerando violações gravíssimas, como o genocídio corrente no Mato Grosso do Sul, do Povo Indígena Guarani Kaiowa;
- Falta de ações efetivas de proteção e fiscalizações contra invasões persistentes nas terras indígenas como ocorre no Vale do Javali e na TI Yanomami;

### 2. Grandes empreendimentos

- Execução e planejamento de inúmeras obras de Hidrelétrica na região Amazônia: Belo Monte, no rio Xingu-PA; Rio Cotingo, na TI Raposa Serra do Sol-RR, Jirau-RO, São Manoel e Teles pires, no rio Tapajós -PA, Bem – querer, TI Yanomami – RR sem a realização da consulta prévia;

### 3. Redd

- Retrocesso na Proteção do meio ambiente com a Nova Reforma negativa do Código Florestal – incoerência com discussões dos compromissos assumidos para conter o desmatamento.
- Garantia de salvaguardas já reconhecidas nos tratados, convenções internacionais, como na Declaração da ONU sobre Direitos Indígenas e na Convenção 169 da OIT, em especial ao direito territorial e de consulta e consentimento livre, prévio e informado
- Projetos de Redd devem fazer parte do plano de gestão de terras indígenas demarcadas e regularizadas fundiariamente (sem invasores)

-Fortalecimento das iniciativas dos povos indígenas: criação de políticas públicas que apoiem a gestão territorial e ambiental autônoma das terras indígenas, como a criação da PNGATI.

Fonte: site da COIAB consultado em 1 de abril de 2012. Disponível em:

<http://www.coiab.com.br/coiab.php?dest=show&back=noticia&id=791&tipo=N&pagina=2>

---